



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 20.163 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **ELLEN AVILA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 54.674.492-8 e CPF nº. 475.982.678-55, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DIRETORIA**, ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

### PORTARIA Nº 20.164 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Investigativa**, vinculada à Secretaria Geral de Gabinete, criada pela Portaria nº. 16.254, 01 de dezembro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- a) **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA** – RG nº. 7.832.618;
- b) **CARINA MORAES DE OLIVEIRA** – RG nº. 40.542.359-7;
- c) **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER** – RG nº. 16.361.042-3;
- d) **FLAVIO BRASIL DAHER** – RG nº. 56.311.704-7;
- e) **ROSENY NASCIMENTO GOMES** – RG nº. 25.477.330-8;
- f) **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA** - RG. nº. 30.172.424-6.

**§. 1.** O Chefe do Poder Executivo designará três membros dentre aqueles enumerados no caput deste artigo para compor as comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.

**§. 2.** O Chefe do Poder Executivo designará um dos membros da comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para presidi-la e poderá designar servidor para secretaria-lá.

**Art. 2º.** Os trabalhos para apurar os fatos de Sindicância Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar terão prioridade sobre as funções desempenhadas pelo servidor no órgão que esteja vinculado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 19.465, de 15 de julho de 2020.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

## PORTARIA Nº 20.165 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º.** Fica alterada a **Portaria nº. 18.038, de 01 de agosto de 2019** que “Designa servidores públicos para comporem a **Comissão Preliminar de análise de Sindicância e PAD - Processo Administrativo Disciplinar**”, nos termos do art. 23 do Decreto nº. 5.679, de 01 de dezembro de 2017, e passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I) **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA** – RG nº 7.832.618;
- II) **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER**-RG nº. 16.361.042-3;
- III) **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA**, RG. nº. 30.172.424-6.

**Art. 2º.** A Secretaria Geral de Gabinete deverá encaminhar aos membros designados no artigo 1º os pedidos de instauração de Sindicância ou PAD – Processo Administrativo Disciplinar para emissão de parecer prévio nos termos § 2º do artigo 23 do Decreto nº. 5.679, de 1 de dezembro de 2017, não sendo este vinculante.

**Parágrafo único:** A Comissão Preliminar poderá proceder a oitiva de servidor que possa ter ciência de fatos relevantes a emissão do parecer preliminar.

---

## PORTARIA Nº 20.166 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º.** **RETIFICAR**, a referência salarial de 18 para 14 da Portaria nº 20.106, de 06 de janeiro de 2021 do servidor FILIPE BARBOSA DA FONTE, para exercer o cargo de Coordenador de Coordenadoria de Administração e Finanças,

**Art. 2º.** Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2021.**

---

## PORTARIA Nº 20.167 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º.** **RETIFICAR**, os dados da Portaria nº 20.097, de 04 de janeiro de 2021 da servidora pública municipal, Srª. **CARMEN LUCIA DE SOUSA**, portadora do RG nº. 47.220.357-5 e CPF nº. 401.785.888-06, nomeada em 05/10/2020.

**Art. 2º.** Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

## PORTARIA Nº 20.168 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º.** Fica constituída a “COMISSÃO DE COMISSÃO DE PROJETO DA PASTA”, que será composta pelas seguintes representatividades:

### **I – ORIENTADOR PEDAGÓGICO:**

Elizangela de Ávila Queluz, RG. nº. 24.448.880-0.

### **II – DIRETOR PEDAGÓGICO:**

Rodrigo Aparecido da Silva, RG. nº. 33.522.784-3.

### **III – SUPERVISOR DE ENSINO:**

Eliane da Silva Batista, RG nº. 26.744.938-0.

### **IV – DIRETOR DE EDUCAÇÃO:**

Mária Aparecida Martins, RG. nº. 20.903.286-8.

## PORTARIA Nº 20.169 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**Art. 1º.** Fica constituída a “COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2021”, que será composta pelos seguintes membros:

### **I – Representante da Secretaria de Educação:**

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO, RG. nº. 16.353.246-1;

MÁRIA APARECIDA MARTINS, RG. nº. 20.903.286-8;

RODRIGO APARECIDO DA SILVA, RG. nº. 33.522.784-3;

SUELI BATISTA DE MOURA, RG. nº. 18.281.678-3;

ELIANE DA SILVA BATISTA, RG. nº. 26.744.938-0.



## **II – Representante dos Diretores de escola do Infantil:**

FÁTIMA DUARTE MELO, RG. nº. 30.973.595-6;

GISLENE LOPES SIQUEIRA, RG. nº. 33.199.833-6;

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAMARGO, RG. nº. 29.192.815-8;

RAQUEL PIETRANI, RG. 29.192.825-0.

## **III – Representante dos Diretores de escola do Fundamental**

FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA, RG. nº. 27.674.260-6;

ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, RG. nº. 23.894.271-5;

JEANE MARIA DE MELO LIMA, RG. nº. 34.358.631-9;

ARETUZA ANDRESA ROMÃO CAMPOS, RG. nº. 41.077.538-1.

## **IV – Representante do Conselho Municipal**

BERNADETE DE SOUZA PIRES MAGALHÃES, RG. nº. 18.991.065-3.

**Art. 2º.** Esta COMISSÃO será coordenada e presidida pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º.** São atribuições dos membros dessa Comissão de Atribuição de Classes/aulas:

**I** – Acompanhar e monitorar as ações dos Diretores de Escola, responsáveis pela atribuição no âmbito dos pólos;

**II** – Promover meios para publicação dos acúmulos legais de empregos, cargos e funções públicas;

**III** – Promover reuniões com Diretores de Escola para viabilizar o processo de atribuição de classe e aulas;

**IV** – Analisar e emitir parecer em recursos apresentados pelos docentes;

**V** – Convocar os Diretores de Escola para comporem a mesa de atribuição conforme as necessidades, capacitando-os conforme legislação.

**VI** – Solucionar os casos omissos, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou de sua fixação em local público, como de costume, revogando-se todas as disposições em contrário.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.636/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa:

AMV COMÉRCIO PROM. EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.286.781/0001-95, com o item 01- R\$ 134,00, 06- R\$ 177,21, 09- R\$ 204,50, 10- R\$ 5,50, 11- R\$ 86,50, 12- R\$ 103,00, 15- R\$ 220,00, 17- R\$ 67,00, 18- R\$ 19,00, 20- R\$ 168,00, 35- R\$ 220,00, 36- R\$ 4,50, destinados à Cota Principal;

AW SPORTS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.903.888/0001-02, com o item 02- R\$ 9,00, 13- R\$ 35,00, 16- R\$ 190,00, 19- R\$ 150,00, 21- R\$ 31,28, 22- R\$ 3,50, 23- R\$ 9,46, 24- R\$ 20,00, 25- R\$ 88,27, 26- R\$ 24,62, 27- R\$ 2,00, 28- R\$ 12,10, 31- R\$ 13,10, 33- R\$ 80,34, 37- R\$ 5,00, 38- R\$ 5,00, 39- R\$ 5,00, 40- R\$ 48,00, 42- R\$ 55,63, 48- R\$ 42,90, 49- R\$ 37,73, 52- R\$ 131,34, 53- R\$ 2.649,92, 54- R\$ 190,00, 55- R\$ 78,00, 56- R\$ 91,56, 57- R\$ 78,00, destinado à Cota Principal e item 59- R\$ 9,00, 60- R\$ 70,00, 61- R\$ 170,00, 62- R\$ 300,00, 63- R\$ 205,16, 64- R\$ 119,43, 65- R\$ 116,40, 69- R\$ 138,63, 70- R\$ 35,00, 71- R\$ 118,57, 72- R\$ 273,53, 73- R\$ 190,00, 74- R\$ 88,87, 75- R\$ 27,43, 76- R\$ 150,00, 77- R\$ 219,46, 78- R\$ 31,28, 79- R\$ 3,50, 80- R\$ 9,46, 81- R\$ 20,00, 82- R\$ 88,27, 83- R\$ 24,62, 84- R\$ 2,00, 85- R\$ 12,10, 88- R\$ 13,10, 90- R\$ 80,34, 93- R\$ 5,00, 94- R\$ 5,00, 95- R\$ 5,00, 96- R\$ 5,00, 97- R\$ 48,00, 99- R\$ 55,63, 105- R\$ 42,90, 106- R\$ 37,73, 109- R\$ 131,34, 110- R\$ 2.649,92, destinados à Cota Reservada;

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68, com item 03- R\$ 50,00, 04- R\$ 170,00, 05- R\$ 320,00, 07- R\$ 100,00, 08- R\$ 90,00, 14- R\$ 48,00, 29- R\$ 64,00, 30- R\$ 21,83, 46- R\$ 20,74, 47- R\$ 29,59, 50- R\$ 41,78, destinados à Cota Principal e item 86- R\$ 64,00, 87- R\$ 21,83, 92- R\$ 227,77, 103- R\$ 20,74, 104- R\$ 29,59, 107- R\$ 41,78, destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

## DIRETORIA DE HABITAÇÃO

### EDITAL REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO – JARDIM MONTE SERRAT

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PREFEITO JOÃO PIRES FILHO, RUA PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO LOBO, RUA PENIDO LOBO, RUA AVELINO RODRIGUES DE CAMARGO E RUA PREFEITO JOSÉ BASÍLIO DE ALVARENGA. BAIRRO JAGUARI, SANTA ISABEL/SP





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 70/2021, da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR**, que o núcleo urbano informal consolidado, **JARDIM MONTE SERRAT**, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Provimento CGJ nº 56/2019, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o procedimento da Regularização Fundiária, localizado na Avenida Prefeito João Pires Filho, Rua Prefeito José Raimundo Lobo, Rua Penido Lobo, Rua Avelino Rodrigues de Camargo e Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga; Bairro do Jaguari, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, confrontando (do ponto 67 até 70) Tarcisio Madalena dos Passos e outros, (do ponto 70 até 80) Município de Santa Isabel, (do ponto 80 até 24) SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, (do ponto 24 até 29) Município de Santa Isabel, (do ponto 29 até 110) Ribeirão Araraquara, (do ponto 110 até 117) Recanto Solid, (do ponto 117 até 118) Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, (do ponto 118 até 153) Herdeiros de Benedito Pereira de Souza, (do ponto 153 até 154) Rua Brasília, (do ponto 154 até 161) Inocêncio Pereira de Melo, (do ponto 161 até 162) Rua Albino dos Santos Ferreira, (do ponto 162 até 168) Gerson Ferreira Buno, (do ponto 168 até 173) Osmar Saes Nunes, (do ponto 173 até 192) Rua Prefeito José Basílio Alvarenga, (do ponto 192 até 205) Avenida Prefeito João Pires Filho, (do ponto 205 até 206) Rua Duque de Caxias, (do ponto 206 até 210) Avenida Prefeito João Pires Filho, (do ponto 210 até 213) Isabel Machado e outros, (do ponto 213 até 214) Rua

Londres, (do ponto 214 até 230) Isabel Machado e outros, (do ponto 230 até 250) Município de Santa Isabel, (do ponto 250 até 262) Rua Avelino Rodrigues de Camargo, (do ponto 262 até 264) Herdeiros de José Cesário Ribeiro, (do ponto 264 até 265) Rua Lourival Benvido de Queiroz, (do ponto 265 até 267) Herdeiros de José Cesário Ribeiro, (do ponto 267 até 268) Rua Sete de Setembro, (do ponto 268 até 291) José Rodrigues, (do ponto 291 até 608) Rua Joel de Souza, (do ponto 608 até 302-A) Luiz Gonzaga de Souza, (do ponto 302-A até 308) Maria Helena Barbosa e (do ponto 308 até 67) Rua Prefeito José Raimundo Lobo.

O parcelamento contém a área de 345.129,00 m<sup>2</sup>, inserida em uma gleba na qual consta registro de números: 3.970/5.621/7.957 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, dividido em trinta e cinco quadras. O sistema viário com área de 63.051,00 m<sup>2</sup>. O projeto da regularização do loteamento foi aprovado pelo Município de Santa Isabel/SP, conforme Auto de Regularização nº 02/21, de 11/01/2021, expedido no processo administrativo nº 70/2021, pelo próprio município.

E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes e terceiros interessados e de todos a quem possa interessar, expediu-se o presente edital, **que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel e CONVIDA os interessados, caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: [habitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:habitacao@santaisabel.sp.gov.br), no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.366 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**Art. 1º.** O estacionamento, com acesso localizado na Rua Santa Cruz é de uso exclusivo para viaturas da frota municipal e veículos particulares dos Secretários, Diretores e Controlador, devidamente credenciados, que laboram efetivamente nas dependências do prédio administrativo, e de usuários rotativos.

**§ 1º.** Usuários rotativos são os visitantes e autoridades municipais em visitas institucionais, e servidores do Município no momento em que exerçam funções no prédio, desde que as vagas destinadas aos visitantes estejam livres.

**§2º.** Os usuários credenciados somente poderão estacionar nas vagas a eles destinadas.

**§3º.** Os usuários rotativos somente poderão estacionar nas vagas destinadas aos visitantes;

**Art. 2º.** As viaturas da frota, tanto das Secretarias do prédio quanto de outras que ocupam o estacionamento no período noturno, deverão ser retiradas todos os dias impreterivelmente até as 7h50, e, não havendo diligências para deslocamento imediato, deverão ser estacionadas na Rua Santa Cruz, na lateral do prédio administrativo, ao longo da via, conforme sinalizado para veículos oficiais.

**Parágrafo único.** As Secretarias cujos veículos oficiais ocupam o estacionamento, e os servidores autorizados devem informar à Secretaria de Governo as placas dos veículos, e se organizarem para cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo.

**Art. 3º.** O estacionamento funcionará das 8h às 18h, de segunda a sexta- feiras, exceto feriados e ponto facultativos.

**Art. 4º.** Fica proibida a permanência de veículos danificados no estacionamento.

**Art. 5º.** Fica proibido estacionar os veículos fora das faixas demarcadas.

**Art. 6º** Fica proibida, a qualquer tempo, a entrada e permanência de veículos particulares não autorizados no estacionamento.

**Art. 7º.** As motocicletas deverão estacionar no espaço a elas reservado.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

**Art. 9º.** A entrada dos veículos dos usuários estará sujeita à apresentação do respectivo comprovante de estacionamento, e a não apresentação implicará no impedimento de adentrar o local.

**Parágrafo único.** O extravio do comprovante de estacionamento deve ser imediatamente comunicado à Secretaria de Governo e Administração para providências.

**Art. 10.** O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, às seguintes penalidades:

- a) Bloqueio ou remoção do veículo para o pátio de recolhimento de veículos;
- b) Cassação temporária de autorização de estacionamento pelo prazo de 90 (noventa) dias;
- c) No caso de reincidência, cassação definitiva da autorização de estacionamento.

## CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2018.

**PROCESSO:** Nº 7499, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**MODALIDADE:** CONVITE 17/2017

**CONTRATO:** Nº01/2018

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Isabel

**CONTRATADA:** GCM- SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

**VALOR (R\$):** R\$ 13.101,84 (treze mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo em 12 (doze) cotas de R\$ 1.091,82 (mil e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses / 04 de Janeiro de 2021 à 03 de janeiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2020.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019

**PROCESSO:**7847, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**MODALIDADE:**Convite 07/2019

**CONTRATO:** Nº08/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Isabel

**CONTRATADA:**SUPERMERCADOBROTAS LTDA EPP.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

**ACESCIDO O VALOR (R\$):**6.854,40 (Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:**08 (oito) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de DEZEMBRO de 2020.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº09/2018.

**PROCESSO:**Nº 7735 de 28 de Novembro de 2018.

**MODALIDADE:**CONVITE 10/2018

**CONTRATO:** Nº09/2018

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Isabel

**CONTRATADA:**IT SISTEMA ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELLI-EPP.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA CONTEMPLANDO LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE TRAMITE INTERNO E INFORMATIZAÇÃO DE ROTINAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

**VALOR (R\$):**R\$ 171.345,60 (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo dividido em 12 (doze) cotas de R\$14.278,80 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

**Recurso orçamentário:** 02.02.01.031.0061.2052.3.3.90.39.14

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses / 02 de Janeiro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Dezembro de 2020.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO:** 8000/2019.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO:** Nº 12/2020

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Isabel

**CONTRATADA:** ESCAL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE.

**VALOR (R\$):** 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), sendo 12 (doze) cotas de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o exercício de 2021.

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Poetas e Oficinas Culturais convidam

## OFICINAS CULTURAIS

Gratuitas

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

- Oficina Básica de Contação de Histórias;
- Poesia Visual com Colagem;
- Pra Tocar Sem Encostar;
- Oficina de Percussão Baiana;
- Técnica e Pesquisa de Movimento;
- Introdução ao Bordado Livre;
- Oficina de Fotografia;
- "Vamos Falar de Mediação de Leitura e Afeto?";
- Cante Bem, Cante Mais, Cante Sem Parar;
- Oficina Documentário de Família.

**Confira data e hora**  
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE:  
4657-3464  
www.santaisabel.sp.gov.br  
Segunda a sexta Das 9h às 16h

poiesis gestão cultural

SÃO PAULO

Município de Santa Isabel | Cultura



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 12 de janeiro de 2021 – Edição 995

## Portaria da Mesa nº 1.177, de 11 de janeiro de 2021

(Nomeia Glauca Natanaela da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeia, a partir desta data, Glauca Natanaela da Silva, portadora da cédula de identidade nº 40.288.662-8/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, criado pela Resolução nº 255, de 19 de abril de 2017, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei nº 2.853, de 4 de maio de 2017.

## RECADASTRAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2021



### PERÍODO

11/01/2021 à 05/02/2021

Das 08h às 17h

LOCAL: EMEI Professor Paulo Monte Serrat,  
(Pré Centro)

CONFIRA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Mais informações  
pelos telefones:

4656-2440 ou 4656-4660

USEM MASCARA  
E EVITE AGLOMERAÇÕES



[www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)



Município de Santa Isabel



Município de  
**Santa Isabel**